



**PREFEITURA DE
PEDRO CANÁRIO**

SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 055, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

**"ALTERAÇÃO DOS ANEXOS VI E VII DA
LEI COMPLEMENTAR 028/2015 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O **Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL de Pedro Canário - ES, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar alteração no ANEXO VI que disciplina Caracterização das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pedro Canário/Cargo de Direção Escolar.

Art. 2º. A autorização concedida na forma do artigo anterior se estende ao ANEXO VII que disciplina o Cargo de Coordenador de Turno.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas aos órgãos referidos nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEOFILLO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo oitavo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo





ANEXOS VI E VII DA LEI COMPLEMENTAR 028/2015

ANEXO VI

CLASSIFICAÇÃO DO CARGO	NÍVEL	ABRANGÊNCIA	VENCIMENTO	QUANT. CARGOS
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	I	Escolas com até 100 alunos	R\$ 3.000,00	05
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	II	Escolas com n° superior a 100 até 200 alunos	R\$ 3.600,00	05
CCDE (Cargo Comissionado de Diretor	III	Escolas com n° superior a 200 Alunos	R\$ 4.200,00	08

ANEXO VII

CARGO	Quant.	C.H.	VENCIMENTO
Coordenador de Turno	18	30 horas	R\$ 1.500,00

